



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PEDRINÓPOLIS – MG**
Lei Complementar Municipal nº.903 de 14 de abril 2015

RESOLUÇÃO N.º 15 de 05 de Setembro de 2019.

“Dispõe a homologação do Resultado da Interposição de Recursos da Avaliação Psicológica do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 903/2015 de 14/05/2015 e,

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resoluções nºs. 02 e 08 do CMDCA, que dispõe sobre a Abertura e Reabertura do Edital 001/2019 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Resultado da Interposição de Recursos da Avaliação Psicológica do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023.”

Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
008	LUCIANA CARDOSO LEMOS	INDEFERIDO
010	FABIANA PEREIRA DE MELO	INDEFERIDO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 05 de Setembro de 2019.

Maria Antônia Cunha
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis/MG